

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Ata da 11ª (décima primeira) Reunião Ordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. No dia dezessete de março de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na cidade de Parnaíba, na sala de web conferência do CONSUNI/UFDPar, sob a presidência do professor José Natanael Fontenele de Carvalho, Presidente, em exercício, do Conselho Universitário e Vice-Reitor Pro tempore da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, realizou-se a Décima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Universitário da UFDPar. Estiveram presentes os conselheiros: José Natanael Fontenele de Carvalho, Algeless Milka Pereira Meireles da Silva, Daniel Fernando Pereira Vasconcelos, Jonas Guimarães Junior, Severino Cavalcante de Sousa Junior, Jorgete Freire de Carvalho, Luciana Mary da Silva Carvalho, Ronaldo da Silva Araújo, Geórgia de Souza Tavares, Vinicius Saura Cardoso, Fábio José Nascimento Motta, Marcelo Coertjens, Patrícia Cantuária Cardoso de Araújo, Cleyton Natanael Lopes de Carvalho Cunha, Luiz Antônio de Oliveira, Élido Santiago da Silva, Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo, Janaina de Araújo Sousa Santiago, Jand Venes Rolim Medeiros, Fernando Lopes e Silva-Júnior, Josenildo de Souza e Silva, Vinicius Saura Cardoso, Sandra Elisa de Assis Freire, Paulo Henrique Malveira Vasconcelos, Maurilio Lacerda Leonel Junior, Alyne Rodrigues de Araújo e Pedro Bastos de Macedo Carneiro. Com a palavra, o senhor Presidente saudou a todos e deu início à reunião. **ORDEM DO DIA: 1) Proposta de Calendário das Reuniões do CONSUNI UFDPar para o ano de 2022.** O conselheiro José Natanael Fontenele de Carvalho foi o relator da proposta, informando as seguintes datas das reuniões para o ano de 2022: 26/05, 28/07, 29/09 e 24/11. Posto em votação foi aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes. **2) Processo 23855.002693/2021-50 – Ratificação da Resolução Nº 09/2022 que retifica a Resolução nº 08/2021 que aprova o Regimento Interno da PROGEP.** A conselheira Luciana Mary de Carvalho foi a relatora do processo, sendo favorável ao seu deferimento, já aprovado ad referendum, apresentando ao conselho para que seja referendado. Posto em votação foi aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes. **3) Processo Nº 23855.003986/2021-59- Ratificação da Resolução CONSUNI Nº 12/2022 que aprova a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Estatuinte.** O conselheiro Jonas Guimarães Junior foi o relator do processo, sendo favorável ao seu deferimento, por entender pertinentes os motivos que embasam a solicitação. Posto em votação foi aprovado por ampla maioria dos conselheiros presentes. **4) Processo 23855.003299/2021-81 - Concessão de Lâurea Universitária do discente João Vittor Vilar da Silva.** A conselheira Geórgia de Souza Tavares foi a relatora do processo, informando que, após análise, verificou que o requerente atende aos pré-requisitos que normatizam a concessão de Lâurea Universitária, porém, concluiu o curso no semestre 2019.2, portanto sob jurisdição da UFPI. Dessa forma, recomendou que o processo fosse encaminhado para apreciação pela unidade competente da UFPI. **5) Processo 23855.003236/2021-36 - Concessão de Lâurea Universitária da discente Vanessa Silva Pereira.** A conselheira Geórgia de Souza Tavares foi a relatora do processo, informando que, após análise, verificou que o requerente atende aos pré-requisitos que normatizam a concessão de Lâurea Universitária, porém, concluiu o curso no semestre 2019.1, portanto sob jurisdição da UFPI. Dessa forma, recomendou que o processo fosse encaminhado para apreciação pela unidade competente da UFPI. **6) Processo 23855.003235/2021-63 - Concessão de Lâurea Universitária do discente João Paulo Machado Ribeiro.** O conselheiro Elido Santiago da Silva foi o relator, informando que o discente teve uma destacada trajetória acadêmica, porém não cabe à UFDPar a concessão da honraria, visto que o período de integralização do curso é anterior à constituição desta Universidade. Dessa forma, indica-se que o processo seja apreciado no âmbito da UFPI. **7) Processo 23855.000341/2021-19 - Concessão de Lâurea Universitária do discente Cleber**

48 **Sales Pereira.** O conselheiro Elido Santiago da Silva foi o relator, sendo desfavorável ao seu
49 deferimento, visto que não há, no processo, o atendimento do art. 388, inciso VIII da Resolução
50 273/2018 CEPEX que destaca que não pode haver no histórico escolar crédito concedido ou
51 crédito automático. Posto em votação foi aprovado por maioria dos conselheiros presentes. **8)**
52 **Processo 23855.000151/2022-05 - Concessão de Láurea Universitária do discente Idevan**
53 **de Sousa Gomes.** O conselheiro Ronaldo da Silva Araújo foi o relator do processo, sendo
54 favorável ao seu deferimento, visto que o discente preenche os requisitos elencados na
55 Resolução nº 273/2018 – CEPEX/UFPI, para Concessão de Láurea Universitária. Posto em
56 votação foi aprovado por maioria dos conselheiros presentes. **9) Processo 23855.000475/2022-**
57 **84 - Concessão de Láurea Universitária do discente Antônio Carlos Pereira de Oliveira.**
58 O conselheiro Ronaldo da Silva Araújo foi o relator do processo, sendo favorável ao seu
59 deferimento, visto que o discente preenche os requisitos elencados na Resolução nº 273/2018 –
60 CEPEX/UFPI, para Concessão de Láurea Universitária. Posto em votação foi aprovado por
61 maioria dos conselheiros presentes. **10) Processo 23855.004203/2021-20 – Apreciação da**
62 **minuta de Resolução de normatização de carga horária docente.** O conselheiro Severino
63 Cavalcante de Sousa Junior foi o relator do processo, sendo favorável ao seu deferimento. No
64 entanto, após longa discussão e análise com ampla participação dos conselheiros, o Conselho
65 decidiu pela retirada de pauta para correções na minuta, visto existirem muitos pontos com
66 necessidade de adequação. Foi deliberado também pela nomeação de uma nova comissão para
67 dar continuidade aos trabalhos de revisão da minuta de normatização de carga horária docente
68 da UFDPAr. **EXTRAPAUTAS: 1) Processo 23855.001060/2022-03 - Concessão de Láurea**
69 **Universitária da discente Juliana Ísis Araújo Pereira.** A conselheira Patrícia Cantuária
70 Cardoso de Araújo foi a relatora do processo, sendo favorável ao seu deferimento, visto que a
71 discente está apta para concessão de Láurea Universitária, em conformidade com as normas da
72 Instituição. Posto em votação foi aprovado por maioria dos conselheiros presentes. Nada mais
73 havendo a tratar, o Senhor Presidente, em exercício, do Conselho, deu por encerrada a reunião,
74 da qual eu, Juliana Alves de Macêdo Vasconcelos, Secretária Executiva da Universidade
75 Federal do Delta do Parnaíba, lavrei a presente Ata que após lida, discutida e submetida à
76 aprovação, será por mim assinada e pelo presidente do Conselho.

Parnaíba, 17 de março de 2022


Juliana Alves de Macêdo Vasconcelos
Secretária Executiva da UFDPAr
Juliana Alves de Macêdo Vasconcelos
Secretária dos Conselhos Superiores - UFDPAr
Siapex nº 1984075


José Natanael Fontenele de Carvalho
Presidente do Conselho, em exercício e
Vice-Reitor da UFDPAr